



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLADO Nº <u>440/2020</u> <u>04/08/20</u> HORA: <u>14:21</u> <u>93</u> O FUNCIONÁRIO

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 063 /2020.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria competente a elaborar uma campanha visando a coleta seletiva de lixo no Município de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Orgânica Municipal prevê que o Município deverá:


- a) Dar o devido destino ao lixo urbano (Artigo 6º, Inciso XXVIII);
- b) Elaborar uma Política Urbana que tem por fim a melhoria da qualidade de vida, para tanto, dentre outras metas, deverá efetuar a coleta de lixo urbano da forma mais eficiente e universal (Artigo 193, § 1º);
- c) Manter o Meio Ambiente limpo, consistindo, dentre outras atividades, a coleta setorial do lixo, dando ênfase na sua reciclagem (Artigo 224, § 3º, inciso XX).

Considerando que cabe a Administração Pública Municipal observar e cumprir as normas previstas na Lei Orgânica;

Considerando que a elaboração de um projeto tendo por finalidade a coleta seletiva visando à reciclagem do lixo urbano atende as diretrizes da Lei Orgânica;

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo que seja elaborada uma campanha para coleta seletiva de lixo no Município de Cantagalo, com o propósito de que os munícipes façam a devida triagem dos resíduos domiciliares, a fim de potencializar o trabalho na Usina de Reciclagem, e contribuir mais efetivamente na conservação dos recursos naturais não renováveis.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de agosto de 2020.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV